



Prefeitura do Município de Castro

LEI Nº 4151/2024

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$151.499,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NO VALOR DE R\$151.499,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0015.0451.0006.1002 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
R\$ 151.499,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 151.499,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0015.0451.0006.1002 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS E DRENAGEM
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS
R\$ 151.499,00

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 151.499,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4012/2023 DE 04/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2024 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p671660090sc06>.

